



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2016**

**CC-ATL nº 43/2016**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 322/2015, de autoria do Deputado Caio França.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
Gabinete do Secretário

São Paulo, 18 de janeiro de 2016.  
Ofício GS/STM nº 22/2016

**Ref** : *Requerimento de Informação nº 322, de 2015*  
**Autor** : *Deputado Caio França*  
**Assunto** : *Solicitação de informações sobre a regulamentação da carreira de Agentes de Segurança da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM*

Senhor Deputado,

Com os meus cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento de Informação nº 322/2015, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria manifestação da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, consubstanciada no Ofício OF.PR 458/2015. (*cópia anexa*).

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.



**CLODOALDO PELISSIONI**  
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Ilustríssima Senhora Doutora  
**ANADIL ABUJABRA AMORIM**  
Procuradora do Estado Assessora Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa  
Rua Pamplona, 227 –14º andar - Jardim Paulista  
São Paulo - SP  
CEP 01405-902



OF. PR 458/2015

18 de dezembro de 2015

Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
Centro de Comunicação e Administração  
18/12/2015 nº 16142  
Protocolo STM 03417  
Assinatura: *maulide*

Assunto: Regulamentação da carreira de agente de segurança

Acusamos o recebimento do Despacho da Assessoria Parlamentar – AP 249/2015 acompanhado do Requerimento de Informação – RI nº 322/2015, datado de 27 de novembro 2015, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Caio França, por meio do qual foram solicitadas as seguintes informações:

- (i) “existe algum projeto em trâmite nesta Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, pertinente à regulamentação da carreira dos agentes de segurança?”; e
- (ii) “caso haja, qual é a expectativa de concretização da referida regulamentação?”.

Não existe projeto em trâmite, porém, no âmbito interno, a carreira de agente de segurança está devidamente regulamentada, com as atividades delimitadas no plano de cargos e salários desta Companhia **[Anexo - Descrição do Cargo de Agente de Segurança]**.

No âmbito externo, a regulamentação é dada pelos seguintes diplomas legais:

- (i) Lei nº 7102 de 20 de junho de 1983;
- (ii) Decreto nº 89056/93 de 24 de novembro de 1983; e
- (iii) Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2013.

A lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2013 gerou severas restrições ao porte e uso de arma de fogo e isso limitou as atividades de segurança desta Companhia, empresas e entidades semelhantes.

Tendo em vista as restrições impostas pela legislação, a CPTM vem fazendo gestões, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, no sentido de viabilizar alteração na portaria da polícia federal que regulamenta e disciplina a organização e funcionamento dos serviços de segurança privada, em curto prazo, e, em longo prazo estuda-se a propositura de alteração legislativa.

Ilustríssimo Senhor

**RENATO AMARAL**

Assessor Parlamentar

Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM

3168 – OF.dot



Cumpra esclarecer, nesta linha, que a CPTM sempre contou com um corpo de segurança próprio e armado, para fazer frente às demandas da empresa, de acordo com a realidade em que está inserida.

O advento da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2013, impôs, sob um prisma restritivo de interpretação, a proibição ao uso de arma de fogo fora das dependências da empresa, pelos agentes de segurança desta Companhia. Tal proibição confronta com a realidade dos serviços de segurança desempenhados pela CPTM, o que torna a atuação do corpo de segurança da empresa bem menos efetivo do que poderia ser.

De se destacar, que a Gerência de Segurança desta Companhia tem cumprido, de forma contundente e sem desvios, sua missão de prestar segurança nas 92 estações, distribuídas em 22 municípios em aproximadamente 270 KM de via.

Neste sentido, a CPTM, sempre pautada pelo estrito cumprimento da lei e diplomas que regulamentam o porte de arma de fogo, manteve o alvará de funcionamento do “serviço orgânico de segurança” em vigor e sempre renovado de forma incontestada.

Todavia, dificuldades tem surgido, de forma aguda, para o exercício das atividades que, até o advento das restrições imposta pela nova legislação de porte de armas, eram desempenhadas sem intercorrências pelo nosso corpo de segurança.

Pequenos deslocamentos a distritos policiais ou para socorro às vítimas de acidentes, por exemplo, tem gerado absoluta indecisão. Há a incompatibilidade em socorrer imediatamente uma vítima e/ou apresentar uma pessoa detida imediatamente à autoridade policial ou “desarmar-se” antes.

Vale dizer que, muitas vezes, a arma de fogo é essencial para efetuar uma prisão com segurança ou prestar socorro a uma vítima de roubo ou de acidente em local inóspito. A realidade da região metropolitana de São Paulo é áspera de um lado e, de outro, esta Companhia está obrigada, por força do Decreto Federal 1832/96 – Regulamento dos Transportes Ferroviários – a:

*Art. 55 – “competete à Administração Ferroviária exercer a vigilância em suas dependências e, em ação harmônica, quando necessário, com as autoridades policiais competentes”;*

*Art. 56 – “em caso de conflito ou acidente, havendo vítima, o responsável pela segurança é obrigado (grifo nosso) a, de imediato, providenciar o socorro às vítimas e dar conhecimento do fato à autoridade policial competente, na forma da lei”;*

*Art. 57 – “aquele que praticar ato definido como crime ou contravenção será encaminhado, pela segurança da ferrovia (grifo nosso), à autoridade competente”.*

Em se aplicando de forma indiscriminada as regras restritivas do porte de arma de fogo, consolida-se, também, uma importante limitação das atividades de segurança nos domínios da ferrovia, dentre as quais destacamos:

- impossibilidade de deslocamento, por exemplo, para condução ao distrito policial de um preso em flagrante pelo crime de furto (muito comum nas estações de maior carregamento);
- socorro de uma vítima de queda ou acidente grave;
- impossibilidade de rondas em áreas da Companhia, em imóveis contíguos às linhas (subestações, almoxarifados, prédios administrativos);
- dificuldades para atendimento emergencial de um trem parado entre estações, pois, com a interrupção das linhas, o único acesso é por vias externas ao lado dos trilhos.

Assim, aproveitamos a oportunidade que nos é dada por meio da requisição de informações de Vossa Excelência, para tecer os comentários anteriores e nos colocarmos à disposição para ampliar o debate sobre as soluções possíveis, destacando a importância de apoio de toda a sociedade na medida em que o equacionamento da problemática passará, necessariamente, por alterações normativas.

Atenciosamente,

  
**PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES**  
Diretor Presidente





## AGENTE DE SEGURANÇA

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ◆ Executar ações assistenciais, preventivas e repressivas no âmbito da Empresa adotando procedimentos que transmitam confiança, segurança e tranquilidade aos seus empregados e usuários. Participar de operações especiais sempre que necessário para dar cumprimento às normas legais estabelecidas ao exercício de suas funções.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

- ◆ Intervir e encaminhar se necessário, à autoridade policial, os praticantes de atos definidos como crimes ou contravenções penais, observando os princípios da legalidade, diretrizes e estratégias da Companhia.
- ◆ Prestar informações aos usuários, orientando-os quanto à utilização correta do sistema.
- ◆ Executar levantamentos de dados em campo a fim de subsidiar relatórios da Companhia.
- ◆ Propor, examinar, elaborar relatórios, operacionais, das providências tomadas, no âmbito de sua competência.
- ◆ Organizar, atuar nos serviços de controle de trânsito de veículos e pedestres, nas passagens em nível ou em ocorrências que exijam o acionamento de PAESE.
- ◆ Prestar apoio e subsídio às ações policiais, no âmbito da Companhia.
- ◆ Conduzir veículos a serviço da CPTM, em situações rotineiras ou de emergência, desde que habilitado, obedecendo à legislação de trânsito em vigor.
- ◆ Fiscalizar e atuar, impedindo atos que lesem o sistema e comportamentos inadequados que atentem contra os usuários e o patrimônio, fazendo cumprir o regulamento de tráfego, transporte e segurança.
- ◆ Fazer contatos com órgãos e entidades externas, quanto às precauções e providências a serem tomadas em casos específicos.
- ◆ Operar equipamentos fornecidos pela Companhia para o desempenho das tarefas inerentes a sua área de atuação, em situações rotineiras ou de emergência.
- ◆ Operar equipamentos de monitoramento de imagens.
- ◆ Receber, cadastrar e prestar informações de ocorrências de interesse da Companhia;
- ◆ Acompanhar e executar a instalação de câmeras e configurações de equipamentos de monitoramento de imagens.
- ◆ Fiscalizar as atividades realizadas por prestadores de serviço.
- ◆ Controlar fluxo de entrada e saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos nas portarias.
- ◆ Escoltar interna ou externamente equipamentos, valores, pessoas ou materiais da CPTM.
- ◆ Acompanhar pesagem de materiais vendidos ou leiloados pela CPTM.
- ◆ Combater focos de incêndio.

### CONHECIMENTOS

- ◆ Conhecimentos básicos de informática – editor de texto



- ◆ Quando na posição de encarregado – conhecimentos de planilha eletrônica

#### **ESCOLARIDADE BÁSICA**

- ◆ Ensino Médio Completo.

#### **JORNADA DE TRABALHO**

- ◆ 8 horas/dia.



## LÍDER DE SEGURANÇA

### PRÉ-REQUISITOS

- ◆ Ser titular do cargo de Agente de Segurança
- ◆ Experiência: 3 anos na área de atuação.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ◆ Responder pelas atividades desenvolvidas no Grupamento em seu turno de trabalho no que diz respeito a: ações assistenciais, preventivas e repressivas contra ilícitos penais e infrações administrativas no âmbito da Companhia, de forma a transmitir confiança, segurança e tranquilidade aos usuários, visando à qualidade da prestação de serviço.
- ◆ **DESCRIÇÃO DETALHADA**
- ◆ Atendimentos de primeiros socorros, em caso de acidentes e mal súbito com usuários, utilizando-se dos recursos disponíveis no local, que visem garantia da integridade física e do cumprimento dos direitos e deveres dos usuários e empregados.
- ◆ Manutenção da ordem pública, do patrimônio e dos bens que lhe forem confiados.
- ◆ Controle do fluxo de forma a organizar os acessos dos usuários junto às bilheterias, linhas de bloqueios, plataformas, escadas, bem como nos embarques e desembarques, especialmente dentro dos horários de maior movimento e em consonância com as ações do pessoal de estação.
- ◆ Ações investigativas em busca de informações, visando apurar responsabilidades sobre atos criminosos ou não, lesivos ao patrimônio da empresa, operacionalidade do sistema ou que comprometam a integridade física/moral do usuário ou empregado da operação em serviço.
- ◆ Operações especiais que seja em conjunto ou não, com agentes públicos ou privados.
- ◆ Elaborar, ministrar programas de treinamento das equipes.
- ◆ Elaborar, adequar a escalas de serviço dos empregados.
- ◆ Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário

### CONHECIMENTOS

- ◆ Normas Operacionais e procedimentos à sua área de atuação. Conhecimentos básicos de Informática. Liderança.

### ESCOLARIDADE BÁSICA

- ◆ Ensino Médio Completo.

### JORNADA DE TRABALHO

- ◆ 8 horas/dia.



## SUPERVISOR GERAL DE SEGURANÇA

### PRÉ-REQUISITOS

- ◆ Ser titular do cargo de Agente de Segurança.
- ◆ Experiência: 3 anos como Líder de Segurança.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ◆ Planejar e supervisionar a implementação dos processos, procedimentos e atividades do Plano de Ação de Segurança da Empresa para garantir a confiança dos usuários nos serviços públicos de transporte e de circulação de passageiros nas dependências, entorno das estações e linhas de operação. Participar dos projetos de melhoria dos sistemas tecnológicos de segurança por imagem e de interação com instituições de segurança pública mediante tratamento de informações e indicadores de resultados da área de atuação.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

- ◆ Propor medidas, táticas e estratégias para a melhoria do serviço em sua área de atuação;
- ◆ Supervisionar, orientar, propor e/ou executar ações preventivas nas dependências internas das estações, composições, e leito ferroviário de forma a transmitir confiança, segurança e tranquilidade aos usuários;
- ◆ Supervisionar e/ou providenciar atendimentos de primeiros socorros, em caso de acidentes pessoais, males súbitos e ferimentos, acionando recursos disponíveis no local;
- ◆ Supervisionar e orientar a intervenção e encaminhamento de ocorrências com usuários, tais como: roubos, furtos, agressões, tumultos, acidentes operacionais e outros;
- ◆ Supervisionar a atuação dos subordinados, impedindo atos que coloquem em risco o sistema e comportamentos inadequados que atentem contra a integridade física dos usuários, empregados e o patrimônio;
- ◆ Orientar e/ou atuar em situações de acidentes ou crimes no âmbito das instalações operacionais, de modo a não comprometer a normalidade da operação, de acordo com diretrizes e estratégias da Segurança;
- ◆ Supervisionar e/ou realizar, sindicâncias, investigações, buscas e levantamentos, sob designação e/ou comando superior, visando apurar responsabilidades sobre atos criminosos ou não, lesivos ao patrimônio operacional ou que comprometam a integridade física/moral do usuário ou empregado da operação em serviço;
- ◆ Supervisionar, orientar e/ou executar a operação de equipamentos e/ou veículos, adotados pela segurança, desde que devidamente habilitado ;
- ◆ Liderar hierárquica e tecnicamente equipes de trabalho.
- ◆ Desenvolver e liderar a execução de projetos específicos voltados a sua área de atuação.
- ◆ Representar sua área de resultados em reuniões, palestras, cursos e outros, responder por áreas de resultados específicos; obrar e administrar resultados.
- ◆ Desenvolver, especificar, acompanhar a implantação de novos projetos para o sistema de tecnologia de monitoramento de imagens, elaborando propostas de novos equipamentos com base em pesquisa de mercado ou análise do resultado de protótipos produzidos em parceria com empresas do setor, visando à melhoria das tecnologias existentes.
- ◆ Elaborar normas, especificações técnicas, rotinas, procedimentos, instruções operacionais de serviço e regulamentos, voltados a métodos operacionais de Segurança Pública.
- ◆ Planejar, em conjunto com áreas internas e com os Órgãos de Segurança Pública ,quando couber, a realização de estratégias visando à melhoria das condições de segurança do usuário e da operação.



- ◆ Elaborar programas e metas, a partir de análise e identificação das causas e necessidades operacionais.
- ◆ Elaborar planos para atuar em situações de emergência, bem com, acompanhar sua operacionalização.
- ◆ Administrar as relações de trabalho e interpessoais de sua equipe para análise do desempenho com vista ao atendimento das metas estabelecidas no Plano de Ação.
- ◆ Informar, ao superior hierárquico, as ocorrências e fatos administrativos de sua área de atuação.
- ◆ Realizar apurações, investigações, buscas e levantamentos, sob sua designação e/ou comando superior, visando apurar responsabilidades no âmbito da sua área de atuação.
- ◆ Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

#### **CONHECIMENTOS**

- ◆ Conhecimento de normas e procedimentos de Segurança Pública para atendimento aos cidadãos usuários da CPTM.
- ◆ Curso de Formação de Agentes de Segurança da CPTM.
- ◆ Liderança e tomada de decisão. Estratégias e Metodologias de Elaboração do Plano de Ação de Segurança. Normas e procedimentos dos processos administrativos e especializados da área de atuação.

#### **ESCOLARIDADE BÁSICA**

- ◆ Ensino Médio Completo.

#### **JORNADA DE TRABALHO**

- ◆ 8 horas/dia.